



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2022/2000

**Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com Associações de Moradores.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica o MUNICÍPIO DE MACAÉ autorizado a estabelecer Convênio com as entidades abaixo enumeradas, cujo objeto é a implantação e execução do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme Termos de Convênios que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

- 01 - Associação dos Moradores do Botafogo
- 02 - Associação dos Moradores da Nova Holanda
- 03 - Associação dos Moradores da Ajuda
- 04 - Associação dos Moradores do Lagomar
- 05 - Associação dos Moradores do Imburo

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento em vigor.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de março de 2000.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
PREFEITO

